



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU
e-mail: blumenau@tjsc.jus.br

PORTARIA N.º 151/DF/2012

Dispõe sobre suspensão do expediente do 3º Ofício de Registro de Imóveis

O Juiz de Direito Stephan Klaus Radloff, Diretor do Fórum,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao Juiz Diretor do Foro, pelo Oficial de Registro do 3º Ofício do Registro de Imóveis, para cumprir as determinações da Corregedoria Geral da Justiça, por ocasião da correição realizada no ano de 2009;

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca de Blumenau, o expediente e os prazos do 3º Ofício do Registro de Imóveis, no dia 06 de julho de 2012, para as reformas e adaptações necessárias.

Publique-se. Registre-se.

Blumenau, 27 de junho de 2012.

Stephan Klaus Radloff
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Aos 27 dias do mês de
Junho de 2012, torno pública nesta
Secretaria a Portaria n.º 151/
DF/12.

Blumenau, 27/06/2012.

[Signature]
Chefe de Secretaria

Certifico que a respeitável
Portaria n.º 151/DF/2012, foi
Registrada às fls. 42v., do
Livro n.º 03, de Registro
de Portarias.

Blumenau, 27/06/2012.

[Signature]
Chefe de Secretaria